



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.197

Alcinoópolis, terça-feira, 29 de setembro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 10 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 156/2026.....	03
Decreto nº 155/2026.....	04
Justificativa do Decreto nº 155/2026.....	05
Atos de Licitação.....	06
Ato de Autorização/Termo de Ratificação - Inexigibilidade nº 032/2026.....	06
Aviso de Resultado - Dispensa nº 012/2026.....	07
Extrato do Termo Aditivo.....	07
Extrato do V Termo Aditivo - Contrato nº 207/2022.....	07
Republica-se Por Incorreção.....	08
Extrato do Contrato.....	08
Extrato do Contrato nº 077/2026.....	08
Poder Legislativo.....	09
Portaria.....	09
Portaria nº 080/2026.....	09
Publicação a Pedido.....	09
Resolução nº 062/2026 - Conselho Municipal de Saúde.....	09

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 156/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição de fiscal de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o(s) fiscal(is) dos contratos do Poder Executivo Municipal, nomeado(s) através do **Decreto nº 157/2025, de 14 de julho de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) substituído(s) o(s) fiscal(is) dos contratos do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Substitui-se o(a) **Sr(a) Deborah Socorro de Souza**, pelo(a) **Sr(a) Sandro Rogério Kuch**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, do **Decreto nº 157/2025, de 14 de julho de 2025**.

Alcinópolis-MS, 29 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**DECRETO Nº 156/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.**

(Composição Atual dos Fiscais dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal)

Gabinete do Prefeito.

Clebiane Pereira Narcizo

Joelma Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Adriana Rodrigues de Moraes

Gabrielly Azevedo Machado

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fairuze Barcelo Mendonça Salles Freitas

Shirley Aparecida Pimenta Carlis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Fabiane Gomes Soares

Marcia Izabel de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Eliana Aparecida de Souza Barcelos

Gislaine Pereira Camargo

Keila Severino Coelho

Sandro Rogério Kuch

Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Anair Pereira Fontoura

Pabianny Benevides Domingues

Roger de Aguiar Gemelli

Mirian Ribeiro Nunes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Wilson Afonso de Oliveira

Ivone Rodrigues de Moraes

Decreto nº 155/2026

- de 29 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 309.096,12 (trezentos e nove mil noventa e seis reais e doze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

309.096,12

Anulação

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	27	12.361.2602.2005.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	30.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	30	12.361.2602.2011.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	50.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	45	12.365.2611.2921.0000	Programa Municipal da Primeira Infância - PMPI	130.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	304	10.301.2604.2076.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	23.096,12	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 600 3130	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		800 802	EMENDA DE COMISSÃO		
	135	10.301.2604.2077.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	156	10.302.2604.2080.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	40.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	284	10.305.2604.2082.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	26.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 604 0000	
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	47	12.365.2611.2921.0000	Programa Municipal da Primeira Infância - PMPI	-30.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	51	12.782.2602.2940.0000	Educação de Qualidade Garante o Futuro	-180.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	00	FUNDO MUN DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS		
	305	10.301.2604.2077.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	-13.747,82	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 600 3130
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		800 802	EMENDA DE COMISSÃO		
	139	10.301.2604.2078.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	-26.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	286	10.302.2604.1086.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	-50.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	306	10.304.2604.2081.0000	Saúde de Qualidade Para Todos	-9.348,30	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 600 3130
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
		800 802	EMENDA DE COMISSÃO		

Anulação (-) **-309.096,12**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 155/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os

montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 309.096,12 (trezentos e nove mil noventa e seis reais e doze centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora e;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 99.096,12 (noventa e nove mil noventa e seis reais e doze centavos) e as anulações no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 29 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto Art. 72 c/c Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do Grupo Uirapuru para realização de 02 (duas) apresentações musicais ao vivo durante as festividades em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, incluindo os serviços e equipamentos necessários à execução das apresentações, bem como disponibilização de sistema de sonorização, conforme programação oficial do evento.

CONTRATADO: Sandro Cavallari Sommer, CNPJ: 20.549.058/0001-04.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13	CULTURA
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
392	DIFUSÃO CULTURAL
2.021	Programa, Apoio de Eventos e Atividades Culturais
3.3.90.00 – 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 216

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alcinópolis-MS, 25 de setembro de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE RESULTADO**CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº 012/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026**

A agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS comunicam aos interessados o resultado da CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 012/2026, Processo Administrativo nº 081/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de pesquisa e escavação arqueológica na Gruta da Mesa, localizada no Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim, Município de Alcinópolis/MS, compreendendo planejamento, atividades de campo, escavação arqueológica controlada, registro, documentação, triagem, inventário de materiais, análises, acondicionamento, guarda dos bens arqueológicos e entrega dos relatórios e produtos técnicos exigidos.

Após a análise da documentação de instrução, da pesquisa de preços praticados e da proposta apresentada, foi selecionada a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, pelo valor global de R\$ 32.498,29 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), por atender integralmente às condições e especificações estabelecidas pela Administração.

A escolha da instituição e a justificativa do preço encontram-se fundamentadas na notória capacidade técnica e institucional da UFMS/FAPEC, na disponibilidade de equipe técnica qualificada para a execução de pesquisas arqueológicas de rigor científico, bem como na compatibilidade do valor proposto com as pesquisas de preços praticados e contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme justificativas constantes dos autos.

Registra-se que, em razão do enquadramento do valor da contratação na hipótese prevista no art. 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 083/2026, a Administração dispensou a publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais, não tendo sido instaurada etapa específica para essa finalidade. A seleção permaneceu fundamentada na pesquisa de preços realizada e na proposta mais vantajosa obtida.

A contratação será formalizada por termo de contrato com vigência de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 89 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nos demais documentos integrantes do processo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 98101-0362, das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 29 de setembro de 2026.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**EXTRATO – V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022**

Processo Administrativo nº 139/2022 – Pregão Presencial nº 044/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **REDE 2CR COMUNICAÇÕES LTDA-EPP**

OBJETO: "I - A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 27 de setembro de 2026 a 26 de setembro de 2027.

II - O REAJUSTE de valores do contrato, conforme especificado na planilha e documentos anexos, em aproximadamente em 4,22345% (quatro inteiros e vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco milésimos por cento), e valor de R\$ 10.145,28 (vinte mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)."

Fundamento Legal: Atender o disposto no Arts. 57, II e 65, II, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. Em tempo, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este processo iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.09.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e REDE 2CR COMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

ALCINÓPOLIS-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026
 Processo Administrativo nº 0079/2026 – Dispensa nº 011/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS-MS
 CONTRATADA: CIA DA ALEGRIA LTDA-ME

Objeto: **“ 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos para o festival da diversão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Futsal Quadra de Futebol de Sabão Inflável 4x8 metros, confeccionado em lona KP 1000 ou material de resistência equivalente ou superior, acompanhado de motor/turbina compatível com seu funcionamento. Em data e horário previamente agendados no município de Alcínópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 1 (uma) hora antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento Festival da Diversão no dia 09 de outubro de 2026.	SERV.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMAS-ELÁSTICAS (PULA-PULA), locação de 05 camas elásticas redondas , sendo 04 (quatro) camas elásticas com, no mínimo, 4,27 m de diâmetro e 01 (uma) cama elástica com, no mínimo, 3,00 m de diâmetro, todas equipadas com tela de proteção em perfeito estado de conservação e funcionamento. Em data e horário previamente agendados no município de Alcínópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 1 (uma) hora antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro.	SERV.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) MULTIPARK, locação de 02 Multipark infláveis medindo, no mínimo, 6,00 m de comprimento, 6,00 m de largura e 2,50 m de altura cada, feito com material KP 1000 com turbina de 1 CV. Em data e horário previamente agendados no município de Alcínópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 1 (uma) hora antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro.	SERV.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TOBOGÃS, locação de 02 Tobogãs infláveis medindo, no mínimo, 5,80 m de comprimento, 4,00 m de largura e 4,00 m de altura cada, brinquedo feito com material KP 1000. Com turbina de 1 CV. Em data e horário previamente agendados no município de Alcínópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 1 (uma) hora antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao evento em comemoração ao Festival da Diversão, a ser realizado no dia 09 de outubro.	SERV.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	05	Serviço de Locação de 01 (um) Touro Mecânico com colchão inflável de proteção medindo, no mínimo, 4,20 m x 4,20 m em perfeito estado de funcionamento. Em data e horário previamente agendados no município de Alcínópolis/MS, a empresa deverá estar com todos os equipamentos em perfeito funcionamento até 1 (uma) hora antes do início do evento. Um monitor qualificado deverá acompanhar o processo para garantir o	SERV.	1	R\$ 4000,00	R\$ 4.000,00

	correto funcionamento e atender eventuais necessidades durante o evento. Para atender ao Festival da Diversão no dia 09 de outubro de 2026.				
VALOR TOTAL:					R\$ 21.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.3.1. O Termo de Referência;****1.3.2. A Proposta do contratado;****1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.****1.3.4. Autorização da contratação.”**

Prazo de Vigência:

24/09/2026 a 24/12/2026

Valor estimado:

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)..

Dotação Orçamentária:

13**CULTURA****122****ADMINISTRAÇÃO GERAL****392****DIFUSÃO CULTURAL****2.021****Programa, Apoio de Eventos e Atividades Culturais****3.3.90.00 – 1.500.0000****Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Ficha: 216**

FORO:

Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura:

24.09.2026.

Assinam:

THIERRY FRANÇA PORATO e CIA DA ALEGRIA LTDA-ME.

Alcinópolis-MS, 24 de setembro de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E GESTOR DO FUNDO**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 80/2026****ALCINÓPOLIS/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Especial encarregada de analisar e proferir parecer referente à revisão do Projeto de Lei Orgânica do Município de Alcinópolis - MS, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a aprovação efetuada em Sessão do Plenário realizada no dia 28 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a **Comissão Especial**, com a finalidade específica de examinar, apreciar e emitir parecer relativo aos trabalhos de **revisão do Projeto de Lei Orgânica do Município de Alcinópolis - MS**, composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: Alcir Dias (PP)**Relator:** Cabelo do Auto Peças (PL)**Membro:** Gaúcho da Relojoaria (PSDB)

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação do parecer e relatório final ao Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de setembro de 2026.**VALDECI LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

PUBLICAÇÃO A PEDIDO**Resolução nº 062/2026, 28 de Setembro de 2026.**

Dispõe sobre a aprovação dos valores de referência levantados para a contratação dos serviços de exames de Consulta médica especializada em Neurologia no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Alcinópolis.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis, em sua 238ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 05/93 de 25 de Março de 1993 e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS o acesso aos exames de Ressonância Magnética, necessários ao diagnóstico, acompanhamento e definição de condutas terapêuticas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores de referência compatíveis com os praticados em contratações públicas, visando subsidiar o procedimento administrativo destinado à contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO a análise e deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde acerca dos valores apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Sugerido	Valor Total Estimado
01	Consulta médica especializada em Neurologia	600	R\$ 226,64	R\$ 135.984,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 135.984,00

Art. 1º Aprovar a nova proposta de valores referente ao processo de serviços de exames de Ressonância Magnética, sem ressalvas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 28 de Setembro de 2026.

Pabianny Benevides Domingues

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alcinópolis

Homologo a Resolução nº 062/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

João Abadio de Oliveira Neto

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública